

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 117, 13 de outubro de 2022.

Origem: Poder Executivo

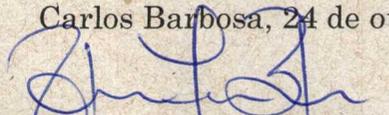
Ementa: Corrige grafia de ruas, denominadas pela Lei Municipal n.º 485, de 24 de agosto de 1983.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa corrigir a grafia das ruas localizadas no perímetro urbano, constantes no art. 1º, da Lei n.º 485/1983, na forma como descreve.

A proposição é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 24 de outubro de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

